Praça Mozart Torres, 68- Centro CEP38900-000
(37) 3431-5450
gabinete@bambui.mg.gov.br
www.bambui.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.175, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Comunica os dias de Feriados, Decreta os dias de Ponto Facultativo e Horários Especiais no ano de 2023 nos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica comunicado os Feriados para o ano de 2023 e Decretados os Pontos Facultativos e Horários Especiais, nos órgãos do Poder Executivo nas seguintes datas:

- 20 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval (ponto facultativo);
- 21 de fevereiro – terça-feira – Carnaval (ponto facultativo);
- 22 de fevereiro – quarta-feira – Quarta-feira de Cinzas (horário especial de trabalho, sendo de 12:00 as 17:00);

- 07 de abril – sexta-feira – Sexta-feira Santa (feriado nacional);
- 21 de abril – sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);

- 1º de maio – segunda-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);

- 08 de junho – quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- 09 de junho – sexta-feira, (ponto facultativo);

-10 de julho – segunda-feira, Aniversário da Cidade; (feriado municipal);
-11 de julho – terça –feira (horário especial de trabalho, sendo de 12:00 as 17:00);
-26 de julho – quarta- feira, Nossa Senhora Sant'Ana – Padroeira da Cidade (feriado municipal);

- 7 de setembro – quinta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 8 de setembro – sexta-feira, (ponto facultativo);

- 12 de outubro – quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);
- 13 de outubro – sexta-feira, (ponto facultativo);

- 02 de novembro – quinta-feira, Finados (feriado nacional);
- 03 de novembro – sexta-feira Comemoração do Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 15 de novembro – quarta-feira, Proclamação da república (feriado nacional);
- 27 de novembro – segunda-feira, Nossa Senhora das Graças (feriado municipal);

- 25 de dezembro – segunda-feira, Natal (feriado nacional);
- 26 de dezembro – terça-feira (horário especial de trabalho, sendo de 12:00 as 17:00);

- 1º de janeiro – segunda-feira (feriado nacional);
- 02 de janeiro – terça-feira (horário especial de trabalho, sendo de 12:00 as 17:00);

Digitalizado com CamScanner

Praça Mozart Torres, 68- Centro CEP38900-000
(37) 3431-5450
gabinete@bambui.mg.gov.br
www.bambui.mg.gov.br

Parágrafo único: O Dia do Servidor Público será comemorado este ano, excepcionalmente, no dia 03 de novembro.

Art. 2º - Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão na Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos e Serviços Públicos.

Parágrafo único: Os Secretários Municipais e Gerentes de Departamentos no âmbito de sua competência, em especial nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança e estradas de rodagem, deverão organizar escalas de revezamento objetivando não interromper os serviços essenciais à população.

Art. 3º - Fica estabelecido o horário de expediente nos órgãos do Poder Público nos dias 22/02/2023, 11/07/2023, 26/12/2023 e 02/01/2024 com inicio as 12:00 e término as 17:00.

Art. 4º - Fica a critério dos dirigentes da administração indireta, observadas as peculiaridades, estabelecer os expedientes de suas repartições.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 30 de janeiro de 2023.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner